

**PORTARIA Nº 124, DE 21 DE AGOSTO DE 2015(\*)**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.016503/2015-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica CENTRAL SANTA MARIA INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ: 05.907.846/0001-23, situada no Município de Santa Maria - RS, na Rodovia RS 509, nº 5.859, Km 04, Camobi, CEP 97.110-620 para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALBERTO ANGERAMI**

(\*) Republicada por ter saído, no DOU de 24-08-2015, Seção 1, Página 56, com incorreções no original